

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 41**

Brasília-DF, 10 de Outubro de 2008

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) GABINETE DO MINISTRO**

#### **ATOS DO MINISTRO**

**O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e no art. 2º da Portaria CGU n.º 80, de 28 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União subsequente, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1649, de 10 de Outubro de 2008**

Conceder à servidora LÉIA BAETA CAVALCANTE, matrícula SIAPE n.º 1316084, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão III, redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, conforme informações constantes no processo n.º 00210.001997/2008-13.

##### **2) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU n.º 3, de 02 de janeiro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

**PORTARIA****Nº 1580, de 07 de Outubro de 2008**

Conceder 90 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/07/1999 a 27/07/2004, à servidora IARA FAVILLA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6092871, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Comunicações, da Secretaria Federal de Controle Interno, pelo período de 09 de outubro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, para participar de Curso Intensivo de Inglês, promovido pelo Instituto Latino Americano de Línguas – ILAL, em Brasília/DF, conforme informações constantes no processo nº 00190.035971/2007-65.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituto**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I, Parágrafo único, art. 9º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, no § 2º do art. 25 da Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e na Decisão nº 04, de 19 de setembro de 2008, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da CGU, resolve:

**PORTARIA****Nº 1608, de 8 de Outubro de 2008**

Autorizar o afastamento parcial do servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MUNIZ, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1285988, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Rondônia, com ônus limitado, no período de 06 de outubro a 12 de dezembro de 2008, por cinco períodos de três horas semanais, conforme grade de atividades constante no processo, para a elaboração da dissertação e cumprimento das demais atividades do curso de pós-graduação stricto sensu “Mestrado em Administração”, Área de Concentração: Controladoria de Organizações, promovido pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, conforme informações constantes no processo nº 00190.022850/2008-34.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no § 2º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 00190.026788/2008-50, resolve:

**PORTARIA****Nº 1631, de 09 de Outubro de 2008**

Conceder à servidora ARLETE MEDEIROS AQUER, matrícula SIAPE nº 0040169, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, horário especial de trinta horas semanais e seis diárias, pelo período de seis meses, a contar da publicação desta Portaria, conforme despacho exarado pelo Serviço Médico da CGU/PR, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

**PORTARIA**

**Nº 1582, de 07 de Outubro de 2008**

Art. 1º Definir os critérios e procedimentos para a seleção de servidores que participarão do **Curso de Especialização em Desenvolvimento e Políticas Públicas**, a ser desenvolvido em conformidade com o Termo de Referência constante no Anexo I desta Portaria.

**DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS**

Art. 2º O curso terá uma oferta total de 20 (vinte) vagas, das quais 5 (cinco) vagas serão destinadas aos servidores da CGU.

Art. 3º O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de qualquer curso de graduação (licenciatura e/ou bacharelado) reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação.

**DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO**

Art. 4º A participação de servidores no processo seletivo ficará condicionada ao atendimento concomitante dos requisitos definidos nos incisos de I a IV do art. 19 da Portaria CGU nº 527/2008, quais sejam:

I – ocupar cargo de provimento efetivo de órgão da Administração Pública Federal direta, ou entidade autárquica ou fundacional;

II - encontrar-se em situação funcional que não permita a sua aposentadoria, compulsória ou voluntária, antes de prestar serviços à CGU após a conclusão do curso, por período, no mínimo, igual ao de sua duração efetiva;

III – não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar; e,

IV – não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos doze meses.

Art. 5º As inscrições serão realizadas entre os dias **13 a 15 de outubro** de 2008, no horário de expediente.

§ 1º Para ter sua inscrição efetivada, o candidato deverá encaminhar no prazo referido, à CGRH – 5º andar - sala 510, a proposta de trabalho de conclusão de curso, a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II desta Portaria, preenchida e assinada pelo servidor e pela chefia imediata, e a documentação relacionada na ficha de inscrição.

§ 2º O preenchimento da ficha de inscrição é da inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas no referido formulário.

§ 3º Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 6º Após a conclusão das disciplinas, os participantes selecionados deverão apresentar trabalho de conclusão de curso na forma de monografia, em observância aos seguintes macro-temas prioritários de interesse da CGU:

- a) Metodologia de planejamento das ações de controle voltada ao acompanhamento da execução de programas de governo
- b) A atuação do controle interno sobre a formulação e avaliação de políticas públicas: o caso brasileiro
- c) Modelos de avaliação de políticas sociais, econômicas e de infra-estrutura

Art. 7º A proposta de trabalho de conclusão de curso deverá ser apresentada, quando do ato de inscrição do servidor no processo seletivo, composta dos seguintes itens:

I – Tema proposto: título;

II – Caracterização resumida do objeto de estudo e dos objetivos do trabalho: o que se pretende estudar, o problema de pesquisa, a hipótese (relação de causa e efeito) que se espera testar;

III – Justificativa da proposta (inclusive com pequena revisão da literatura): os méritos do estudo, as contribuições do trabalho para a avaliação de programas e políticas públicas pela CGU/SFC;

IV – Referências bibliográficas.

Parágrafo Único A proposta deve ter entre 2 e 4 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12, sendo que, na capa da proposta, deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto e linha de pesquisa; as demais páginas não devem conter qualquer identificação do autor.

### **DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 8º O Processo seletivo interno, de caráter eliminatório e classificatório, será conduzido, com aferição de pontuação a ser concedida aos servidores inscritos, segundo os critérios experiência na área de auditoria, fiscalização e em outras atividades profissionais que serão avaliadas quanto à sua relevância para o controle interno, e avaliação da proposta de trabalho de conclusão de curso, nos seguintes termos:

<b>Critério</b>	<b>Área</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência na área de Auditoria e Fiscalização (total máximo admitido: 5 pontos)	0,3 pontos por ano de experiência nas atividades de auditoria e fiscalização em unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; 0,2 pontos por ano de experiência em outras atividades de controle e/ou 0,1 pontos por ano de experiência em outras atividades profissionais, que serão avaliadas quanto à sua relevância para o controle interno.	

Avaliação da Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso (total máximo admitido: 10 pontos)	Adequação aos macrotemas contidos no art. 6º desta Portaria	Até 3 pontos
	Estrutura, embasamento e coerência da proposta de trabalho (qualidade intrínseca da proposta)	Até 3 pontos
	Viabilidade da elaboração do trabalho monográfico a partir da proposta de trabalho apresentada	Até 2 pontos
	Aplicabilidade da proposta na melhoria dos trabalhos de avaliação de programas da SFC	Até 2 pontos

§ 1º A avaliação da proposta de trabalho de conclusão de curso dos candidatos será efetuada por banca técnica a ser formada por 1 servidor de cada uma das Diretorias da SFC.

§ 2º Os servidores que comporão a banca serão designados por ato específico do Secretário Federal de Controle Interno e não poderão candidatar-se ao processo seletivo a que se refere esta portaria.

Art. 9º A comprovação da experiência na área de auditoria e fiscalização será feita por meio de declaração própria na ficha de inscrição, identificando os períodos e os principais trabalhos realizados.

Art. 10 O total de pontos obtidos pelo candidato no Processo seletivo consistirá no somatório dos resultados obtidos, na forma do art. 8º desta portaria.

Art. 11 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente, considerando o total de pontos obtidos.

§ 1º Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na seqüência, com base nos seguintes critérios:

I - maior número de pontos obtidos na experiência na área de auditoria e fiscalização;

II - maior número de pontos obtidos na proposta do trabalho de conclusão de curso;

III – maior tempo de efetivo exercício na carreira de Finanças e Controle;

IV – maior tempo de exercício em cargo ou função comissionada;

V – maior número de publicações técnico-científicas nas seguintes áreas: a) desenvolvimento econômico-social, b) políticas públicas e c) controle governamental;

VI – sorteio.

Art. 12 Aplica-se, aos candidatos selecionados e autorizados a participar do Curso que trata esta Portaria, o disposto no Art. 22 da Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008.

### **DA MATRÍCULA**

Art. 13 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso. As matrículas dos candidatos classificados deverão ser feitas em data a ser oportunamente divulgada.

Art. 14 Os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do curso de pós-graduação.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão do processo seletivo ou do programa de capacitação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União – CCAP e aprovados pelo Secretário Executivo.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **Curso de Especialização em Desenvolvimento e Políticas Públicas**

DICOD/IPEA  
Setembro/2008

#### 1. Disciplinas:

- Teorias do Desenvolvimento Econômico
- Formação Econômica e Social do Brasil,
- Política Social e Desenvolvimento
- Políticas Públicas: formulação, monitoramento e avaliação

#### 2. Objetivos:

- Proporcionar formação em nível especialização nas áreas de Desenvolvimento e Políticas Públicas para técnicos e demais especialistas;
- Aperfeiçoar tecnicamente os gestores públicos na concepção, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- Proporcionar formação em Desenvolvimento e Políticas Públicas para técnicos de todo o Brasil;

#### 3. Metodologia e Atividades:

No que tange à sistemática de funcionamento do curso estão previstos dois módulos mensais onde o aluno deverá cursar as seguintes disciplinas:

Módulo 1:

- Teorias do Desenvolvimento Econômico (30 horas/aula)
  - Formação Econômica e Social do Brasil (30 horas/aula)
- 

Módulo 2:

- Política Social e Desenvolvimento (30 horas/aula)
- Políticas Públicas: formulação, monitoramento e avaliação (30 horas/aula)

No total, serão 120 horas/aula referentes às disciplinas cursadas nos dois meses de atividade. Para completar o total de 180 horas/aula, o aluno deverá apresentar um trabalho final na forma de Monografia, em torno de 20 páginas, sobre tema no âmbito do Desenvolvimento e Políticas Públicas, a ser defendida perante uma banca examinadora. O prazo máximo para defesa será de 03 meses a contar do início do curso.

O corpo de alunos deverá ser selecionado junto ao quadro de funcionários públicos ligados ao ciclo de gestão.

O curso será ministrado de segunda a sexta-feira das 8h às 12h durante seis semanas.

#### 4. Resultados Esperados:

Capacitar 20 gestores em políticas públicas, visando oferecer subsídios para uma melhor qualidade da elaboração, do monitoramento e da avaliação de Políticas Públicas que leve em consideração a perspectiva do Desenvolvimento como objetivo maior da ação governamental.

#### 5. Cronograma e Recursos Financeiros:

##### 5.1 - Cronograma

Módulo 1 – de 20 de outubro a 07 de novembro;

Módulo 2 – de 10 a 28 de novembro.

##### 5.2 - Recursos Financeiros

Em termos dos recursos financeiros envolvidos, tem-se uma primeira aproximação dos itens a serem contemplados:

Custo total: **R\$ 28.800,00**, discriminado abaixo:

a) passagens e diárias: total: R\$ 10.800,00

- 6 passagens e 30 diárias para os professores:

Preço unitário da passagem: R\$ 800,00; total: 4.800,00

Preço unitário da diária: R\$ 200,00; total: R\$ 6.000,00

b) recursos humanos: total: R\$ 18.000,00

- Remuneração dos professores: 120 horas/aula

Preço unitário da hora/aula = R\$ 150,00; total: R\$ 18.000,00

Além disso, o Programa deverá contar, em seu primeiro ano de funcionamento, com o apoio da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, na cessão de suas dependências para a realização dos cursos.

6. Arranjos e execução:

Em sua primeira montagem, o Curso de Especialização em Desenvolvimento e Políticas Públicas deverá funcionar nas dependências da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Ao IPEA caberá a administração do Curso e a cessão do corpo docente. Este será formado por professores pesquisadores do IPEA, assim como pesquisadores visitantes ligados à instituição. Além disso, a contrapartida do IPEA também se dará em termos das salas de estudos, biblioteca e material de ensino.

7. Anexos:

**7.1 – Conteúdos programáticos das disciplinas a serem ofertadas no Curso de Especialização em Desenvolvimento e Políticas Públicas**

**Teorias do Desenvolvimento Econômico**

Principais enfoques das teorias do desenvolvimento do capitalismo nos séc. XIX e XX: o desenvolvimento capitalista em Marx; teorias neoclássicas do crescimento econômico: o modelo de Solow; a teoria do “Take-off” de Rostow; a decolagem para o desenvolvimento auto-sustentável; o modelo de Lewis de crescimento econômico com oferta ilimitada de mão-de-obra; a concepção de

desenvolvimento econômico em Schumpeter; os enfoques de Keynes e Kalecky sobre dinâmica e desenvolvimento econômico. A crítica ao paradigma “clássico” do desenvolvimento e a busca de novos referenciais: problemas e teorias; a teoria do subdesenvolvimento e da dependência em Celso Furtado; as teorias do desenvolvimento (humano) e da justiça: a Sustentabilidade Ambiental e Crescimento Econômico; a financeirização e a globalização da economia e os novos problemas para o desenvolvimento: uma leitura em aberto. A dialética do desenvolvimento capitalista clássico versus o desenvolvimento com pressuposto na igualdade.

### **Formação Econômica e Social do Brasil,**

O Sistema Colonial – características essenciais e crise do sistema (1777 – 1808); A longa transição do escravismo ao assalariado (1830 – 1888): o problema da mão-de-obra; a crise do regime servil e abolição do tráfico negreiro; da economia primário-exportadora à industrialização e urbanização do Brasil no Século XX; a estagnação econômica e industrial e ajuste constrangido da economia brasileira por um quarto de século.

### **Política Social e Desenvolvimento**

Desenvolvimento e Equidade; Amartya Sen e o Desenvolvimento Como Liberdade; Desigualdade Reexaminada; Celso Furtado, o Brasil e a Construção Interrompida; Desenvolvimento e necessidades humanas; Desenvolvimento e Política Social; Raws e a Justiça como Equidade; novas abordagens do comportamento econômico e dos sentimentos morais; o público e o privado; ética, justiça e direito; fundamentos e desafios do Estado de Bem-Estar; as tipologias do Estado de Bem-Estar; Política Social no Brasil pós 1988 e seus desdobramentos.

### **Políticas Públicas: formulação, monitoramento e avaliação**

Surgimento e evolução das políticas sociais; modelos analíticos construídos para explicar o desenvolvimento das políticas sociais; evolução das políticas sociais no Brasil; análise da gestão e organização das políticas setoriais: relações intergovernamentais; competências e prerrogativas de cada nível de governo nas políticas sociais; modelos de avaliação de políticas sociais.

**FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

**Nome:** ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

**Duração:** 6 semanas

**Carga** 180 horas

**Horária:**

**Data de Início:** Outubro de 2008

**Horário:** 2ª a 6ª feiras, das 8 às 12h da manhã

**Tipo de Evento:** Pós-Graduação

**Instituição:** IPEA

**Cidade de Realização:** Brasília

**Custo de Inscrição:** Evento CGU

---

**DADOS DO SERVIDOR**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Unidade de Exercício :**

\_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Cargo em Comissão (DAS/FG/GR):**  **Não**  **im:** \_\_\_\_\_

**Matrícula**

**SIAPE:** \_\_\_\_\_

**Data de Ingresso na CGU-PR:** \_\_\_\_\_

**Telefone:**

\_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

---

**ESCOLARIDADE**

**SUPERIOR**

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Concluído em:** \_\_\_\_\_

Anexo I à portaria nº 1582/2008 – Curso de Especialização em Desenvolvimento e Políticas Públicas

Universidade: \_\_\_\_\_

**PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_ Concluído em: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

**Experiência em atividades de auditoria e fiscalização em unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal**

Unidade	Período ( __/__/__ a __/__/__ )	Trabalhos Desenvolvidos:

**Outras experiências na atividade de controle**

Entidade	Período ( __/__/__ a __/__/__ )	Trabalhos Desenvolvidos:

**Outras atividades profissionais, que serão avaliadas quanto à sua relevância para o controle interno.**

Entidade	Período ( __/__/__ a __/__/__ )	Trabalhos Desenvolvidos:

<b>Data de início do efetivo exercício na carreira de Finanças e Controle</b>	
<b>Períodos de exercício em cargo ou função comissionada</b>	

Anexo I à portaria nº 1582/2008 – Curso de Especialização em Desenvolvimento e Políticas Públicas

Publicações Técnico-científicas

<b>Título</b>	<b>Expediente (periódico, site, outros)</b>	<b>Data da publicação</b>

Anexar:

- cópia do Diploma de graduação.

Brasília, de de 2008.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do servidor**

**De acordo.**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do Dirigente da Unidade**

---

## RECIBO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Recebemos do(a) servidor (a) \_\_\_\_\_,  
SIAPE no \_\_\_\_\_, a solicitação de inscrição no processo seletivo relativo ao curso de  
**Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental**, bem como a documentação exigida  
para o processo.

### **3) CORREGEDORIA-GERAL**

#### **ATOS DO CORREGEDOR-GERAL**

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 5º, § 1º, da Portaria-CGU nº. 1.284, de 26 de agosto de 2008, e considerando a necessidade de regulamentar a autorização para extração de cópias de processos e documentos localizados nesta Corregedoria-Geral da União, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1592, de 08 de Outubro de 2008**

Art. 1º Delegar aos Corregedores-Gerais Adjuntos da Corregedoria-Geral da União a competência para deliberar sobre os pedidos de extração de cópias de documentos e processos que se encontrem localizados nas suas respectivas áreas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1585, de 08 de Outubro de 2008**

Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA MARLY MOREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0059748, em exercício na 12ª ICEFEX/AM, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 07/09/2008, enquanto permanecer em atividade e até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.028654/2008-73.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 1636, de 10 de Outubro de 2008**

**Art. 1º** Designar os servidores **SAMUEL DAYAN MARASCHINI**, CPF n.º **046.842.829-10**, e seu substituto **MARCOS MOTTA MONTEIRO**, CPF n.º **145.369.601-63**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 23/2008**, firmado com a empresa **NEW PAYOLO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é aquisição de Cartuchos de Toner originais para impressora Tally Genicom 9022, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **PORTARIA**

**Nº 1637, de 10 de Outubro de 2008**

**Art. 1º** Art. 1º Designar os servidores, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SILVA** CPF n.º **258.089.581-72** e seu substituto **SAMUEL DAYAN MARASCHINI** CPF n.º **046.842.829-10**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 12/2006, firmado com a empresa **MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Limpeza e Conservação, incluindo Dedetização e Desratização**, para a Controladoria-Geral da União de forma contínua, incluindo a disponibilização de mão-de-obra e todos os encargos e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**III** – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

**IV** – Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

**V** – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VI** – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**VII** – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de limpeza e conservação;

**VIII** – Verificar o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da Contratada que estão prestando serviços na Controladoria-Geral da União, antes de cada pagamento;

**IX** – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**X** – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**XI** – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

**XII** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIII** – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

**XIV** – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

**XV** – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

**XVI** – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

**XVII** – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas; e

**XVIII** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º 1215, de 23 de agosto de 2007.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições, conforme Art. 68 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria CGU n.º 570, de 11 de Maio 2007,

**RESOLVE:**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº 95, de 10 de Outubro de 2008**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo preenchimento das informações referentes às ações a cargo da DGI no PAM – Plano de Ações e Metas, em suas respectivas áreas:

**a) Gabinete da DGI:**

Alessandra Valle Lafetá (titular);

Sérgio Alberto de Figueiredo (suplente).

**b) Coordenação-Geral de Recursos Humanos:**

Simeia Susã Spada (titular);

Renata Alves de Figueiredo (suplente).

**c) Coordenação-Geral de Recursos Logísticos:**

Khalil Chaves Cruz (titular);

Flávia Amaral Silva (suplente).

**d) Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento:**

Elisa Akemi Nagatani (titular);

Ricardo Brito Portal e Silva (suplente).

**e) Coordenação-Geral de Serviços de Secretaria:**

Lenise Barcellos de Mello Secchin (titular).

Sara Estefânia Vieira Rodrigues (suplente);

Kátia de Oliveira Padilha (suplente).

**5) COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**ATOS DO PRESIDENTE**

O Presidente da Comissão de Sindicância que apura os fatos narrados no Processo nº 00190.021415/2005-40, designada pela Portaria CGU nº 1492, de 29 de setembro de 2008, publicada no DOU nº 189, de 30 de setembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 3.4, Capítulo II, Módulo 07, do Manual de Controle Interno da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 01, de 06 de Outubro de 2008**

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL OLIVEIRA PRADO, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1538552, para exercer as funções de Secretário da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**6) COORDENACÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA COORDENADORA**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.048, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 1570, de 07 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALLAN KARDEC JOSÉ ARAÚJO PRADO, matrícula SIAPE nº 1344642, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 02 de outubro de 2008, ficando os 06 (seis) dias restantes marcados para o período de 29 de dezembro de 2008 a 03 de janeiro de 2009.

**PORTARIA**

**Nº 1572, de 07 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor KAYO ROBERTO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1164590, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 10 de outubro de 2008, ficando os 08 (oito) dias restantes marcados para o período de 19 a 26 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1605, de 08 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCELO SOLON XAVIER DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1352731, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 10 de outubro de 2008, ficando os 09 (nove) dias restantes marcados para o período de 15 a 23 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1646, de 10 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCOS LUIZ MANZOCHI, matrícula SIAPE nº 2004153, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 13 de outubro de 2008, ficando os 06 (seis) dias restantes marcados para o período de 15 a 20 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1647, de 10 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora HELOISA MARIA MACIEL CORREIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0040643, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 02 de outubro de 2008, ficando os 14 (quatorze) dias restantes marcados para o período de 17 a 30 de novembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1648, de 10 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor CÁSSIO MENDES DAVID DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1537217, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 07 de outubro de 2008, ficando os 11 (onze) dias restantes marcados para o período de 02 a 12 de fevereiro de 2009.

**PORTARIA**

**Nº 1571, de 07 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias da servidora MARCELA JACOMINY DE AMORIM MENDES, matrícula SIAPE nº 1542840, relativas ao exercício de 2008, ficando os 06 (seis) dias relativos ao período de 20 a 25 de outubro de 2008, consignados para o período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2009.

**PORTARIA**

**Nº 1573, de 07 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias da servidora ITANA MARIA FALCÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 0093614, relativas ao exercício de 2008, ficando os 15 (quinze) dias relativos ao período de 09 a 23 de outubro de 2008, consignados para o período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1574, de 07 de Outubro de 2008**

Cancelar os períodos de férias do servidor ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1538107, relativas ao exercício de 2008, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 20 a 24 de outubro de 2008 e os 20 (vinte) dias relativos ao período de 27 de outubro a 15 de novembro de 2008, consignados para o período de 10 de novembro a 04 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1633, de 09 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias da servidora MIRIAM DE FÁTIMA LAGES COTTA MARTINS, matrícula SIAPE nº 0117208, relativas ao exercício de 2008, ficando os 08 (oito) dias relativos ao período de 10 a 17 de outubro de 2008, consignados para o período de 31 de dezembro de 2008 a 07 de janeiro de 2009.

**PORTARIA**

**Nº 1634, de 10 de Outubro de 2008**

Cancelar o período de férias do servidor CLÁUDIO AUGUSTO GRUNEWALD SOARES, matrícula SIAPE nº 1461673, relativas ao exercício de 2008, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 13 a 24 de outubro de 2008, consignado para o período de 08 a 19 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1629, de 09 de Outubro de 2008**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO DE SOUZA MATTOS – Técnico de Finanças e Controle, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2008, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**PORTARIA**

**Nº 1630, de 09 de Outubro de 2008**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO BENTO DE ARAÚJO – Técnico de Finanças e Controle, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2008, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**PORTARIA**

**Nº 1645, de 10 de Outubro de 2008**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RITA DE CÁSSIA GOMES DE SÁ – Técnica de Finanças e Controle, no período de 13 de outubro a 11 de dezembro de outubro de 2008, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.



## INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

### CGU REGIONAL/AP

#### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: SETEMBRO/2008

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	DIAS ÚTEIS (uso víc)			
1353881	Sidney do Amaral Freitas	AFC	NEW0745										F	F								F			F									4			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte. Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir: A - Auditoria F - Fiscalização D - Diligência V - Visita																																					

### CGU REGIONAL/MS

#### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: AGOSTO/2008

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1338984	JOSUEL BARBOSA GUIMARÃES	AFC	HSA 7016	A			A	A						A	A						A	A							A						8		
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte. Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir: A - Auditoria F - Fiscalização D - Diligência V - Visita																																					





**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**BOLETIM INTERNO Nº 41**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**  
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 10 de Outubro de 2008.

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora Geral de Recursos Humanos